



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado ODAIR CUNHA – PT/MG

Ofício nº 0431/DF/2012

Brasília, 04 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **VITAL DO RÊGO FILHO**  
Presidente da CPMI Vegas  
Senado Federal

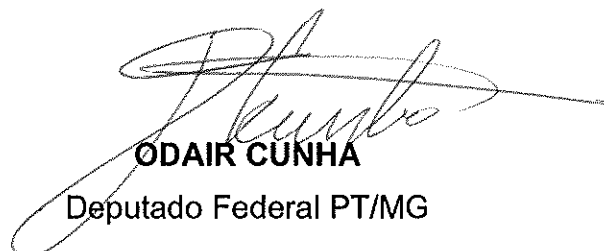
**Assunto: Retirada de Requerimento**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 825/2012 - CPMI Vegas, que "Requer cópia dos Contratos de Prestação de Serviços de Advocacia firmados entre a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A e as Sociedades de Advogados CAPUTO, BASTOS E SERRA Advogados e/ou CAPUTO, BASTOS E FRUET, Advogados Associados".

Por oportuno, remeto ofício anexo da CAPUTO, BASTOS E SERRA Advogados, de 17 de agosto de 2012, sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
**ODAIR CUNHA**  
Deputado Federal PT/MG



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 556 - Brasília/DF – 70160-900  
Fones: (61) 3215.5556  
Fax : (61) 3215.2556  
e-mail: [dep.odaircunha@camara.gov.br](mailto:dep.odaircunha@camara.gov.br)

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/09/12  
ÀS 16 : 56 horas.

  
**Lendro Augusto Cunha Bueno**  
Técnico Legislativo  
MGP 002.014



CPMI VEGAS E MONTE CARLO

*retirado pelo  
autor*  
*Dirceu Vieira Machado Filho*  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº /2012

CPMI – VEGAS

Requerimento  
Nº 825/12

Requer cópia dos Contratos de Prestação de Serviços de Advocacia firmados entre a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A e as Sociedades de Advogados CAPUTO, BASTOS E SERRA Advogados e/ou CAPUTO, BASTOS E FRUET, Advogados Associados.

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o disposto nos arts. 148 e 149 do Regimento Interno do Senado Federal, requer cópia dos Contratos firmados entre a Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A e a Sociedade de Advogados CAPUTO, BASTOS E SERRA e/ou CAPUTO, BASTOS E FRUET Advogados Associados, CNPJ nº 12291813000167.

### JUSTIFICAÇÃO

Analizando-se os diálogos interceptados pela Polícia Federal, com autorização judicial, na denominada Operação Monte Carlo, objeto do Inquérito Policial nº 3430, abstrai-se que integrantes da quadrilha de Carlinhos Cachoeira, especialmente Gleyb Ferreira da Cruz e o Delegado Federal Deuselino, com a colaboração do Des. Julio Cesar Cardoso de Brito, do TRT/18ªR, sediado em Goiânia, fizeram concretos contatos com o Min. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que manifestou o interesse de se aproximar da empresa Neoquímica, em busca de patrocínios.

Os diálogos são os seguintes, aqui reproduzidos, em

síntese:

TELEFONE NOME DO ALVO – MONTE CARLO  
6292085336 – GLEYB FERREIRA DA CRUZ X GUILHERME CAPUTO

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 13 108 12012  
ÀS 13 00 horas.

*Núbia Barbosa*  
Técnico Legislativo  
Matr. 226.801



*[Assinatura]*



## CPMI VEGAS E MONTE CARLO

DATA/HORA INICIAL DATA HORA FINAL  
11/05/2011 13:10:47 11/05/2011 13:12:25

### RESUMO:

Combinam a entrega de algo ao Ministro em frente ao PIER 21.

A

---

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| TELEFONE   | NOME DO ALVO                         |
| 6292085336 | GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO |

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
GLEYP X JULIO - PLX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
19/05/2011 14:57:11 19/05/2011 14:58:51 00:01:40

|      |              |                   |      |
|------|--------------|-------------------|------|
| ALVO | INTERLOCUTOR | ORIGEM DA LIGAÇÃO | TIPO |
|      | A            |                   |      |

RESUMO  
Deusilino vai levar o Ministro (TST Guilherme Caputo) para o Cabanas.

---

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| TELEFONE   | NOME DO ALVO                         |
| 6292085336 | GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO |

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
GLEYP X JULIO plx

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
09/06/2011 11:51:13 09/06/2011 11:53:10 00:01:57

|      |              |                   |      |
|------|--------------|-------------------|------|
| ALVO | INTERLOCUTOR | ORIGEM DA LIGAÇÃO | TIPO |
|      | A            |                   |      |

RESUMO  
Julio diz que o Ministro (TST GUILHERME CAPUTO) quer aproximar da Neo Química para patrocinar eventos.  
Gleyp vai apresentá-lo ao dono.

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| TELEFONE   | NOME DO ALVO                         |
| 6292085336 | GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO |

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JÚLIO X GLEYP - MINISTRO plx

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

25/08/2011 14:13:08 25/08/2011 14:14:27 00:01:19

|      |              |                   |      |
|------|--------------|-------------------|------|
| ALVO | INTERLOCUTOR | ORIGEM DA LIGAÇÃO | TIPO |
| A    |              |                   |      |

### RESUMO

JÚLIO diz que está com um currículo do Ministro GUILHERME CAPUTO (TST). Combinam de se encontrarem na 2ª feira para conversar sobre o assunto.





## CPMI VEGAS E MONTE CARLO

Por outro lado, na quebra do sigilo bancário da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, se verifica o repasse, via Transferências Bancárias (TED's), no decorrer do ano de 2011, do valor de R\$ 632.079,75 à Sociedade CAPUTO, BASTOS E SERRA Advogados Associados e, também, à Sociedade CAPUTO, BASTOS E FRUET Advogados Associados, CNPJ nº 12291813000167, ambas dirigidas por FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e/ou GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS, irmãos de GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Em face dessa informação, pareceu oportuna uma rápida consulta no sítio do TST, de onde se retira que, em pelos menos três Processos Judiciais de interesse da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, o julgamento dos Feitos em questão foram relatados pelo Min. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (AIRR – 167740-71.2005.5.01.0222; RR – 13700-87.2009.5.18.0006; e AIRR – 421-07.2010.5.22.0000).

Não obstante, e em que pese a aparente obrigação da representação judicial da Reclamada pelas Sociedades de Advogados CAPUTO, BASTOS E SERRA e/ou CAPUTO, BASTOS E FRUET Advogados Associados, constata-se que nos Processos Judiciais em questão a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A não fora representada pelas ditas Sociedades de Advogados, mas por advogados, pessoas físicas, não integrantes das Sociedades de Advogados em referência.

Nesse sentido, parece necessário o aprofundamento das investigações acerca dos fatos em questão, buscando-se, inicialmente, os Contratos de Prestação de Serviços de Advocacia firmados entre a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A e as Sociedades de Advocacia identificadas no preâmbulo, visando justificar as transferências dos recursos financeiros antes mencionados.





## CPMI VEGAS E MONTE CARLO

Assim, requer-se o encaminhamento de Ofícios as Sociedades de Advogados CAPUTO, BASTOS E SERRA - Advogados Associados, e/ou CAPUTO, BASTOS E FRUET - Advogados Associados, CNPJ Nº 12291813000167, administradas pelo sócio FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e/ou pelo sócio GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS, sediadas em Brasília, Distrito Federal, solicitando cópias dos Contratos de Prestação Serviços de Advocacia à empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

Sala de Sessão,

2012.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa horizontal à direita.





Câmara dos Deputados  
Liderança do Partido Popular Socialista – PPS

OF/LID/Nº 189/2012

Brasília, 04 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **Vital do Rêgo**  
Presidente da CPMI - Práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e  
"Monte Carlo", da Polícia Federal.

**Assunto:** Credenciamento de Assessor em Consulta a Informações Sigilosas

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência credenciar o servidor desta Liderança, **Anderson Sousa Ferreira, ponto 116.127**, com a finalidade específica de acesso remoto à base de dados sigilosa (sistema DW), armazenada pelo Prodasen, referente a essa CPMI - Práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, em substituição ao assessor **Diógenes Silva Botelho, ponto 115.108**.

Atenciosamente,

Deputado **Rubens Bueno**  
Líder do PPS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 04/09/12  
AS 18 : 35 horas.

**Lendro Augusto Cunha Bueno**  
Técnico Legislativo

